



**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
1.ª VARA FEDERAL**

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O Exmo. Sr. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Titular da 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, considerando a adesão dos serventuários desta Vara à Greve por prazo indeterminado, convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores do poder Judiciário Federal na Bahia - SINDIJUFE-BA, e a necessidade de resguardar o interesse das partes, RESOLVE determinar, no âmbito desta Vara, que:

I - sejam suspensos, por prazo indeterminado, o atendimento ao público e os prazos processuais a partir do dia 17 de junho do corrente ano;

II — seja mantida a realização das audiências de conciliação e instrução e julgamento previamente designadas;

III - sejam apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 06 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal Titular
1.ª Vara Federal de Vitória da Conquista